



---

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA CENTI SOLUÇÕES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com Portarias nºs 219/2017 e 918/2022, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Sucuri, S/N, Quadra 131, Lote 29, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74.674-010, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.419.896/0001-52, neste ato representada pelo Sócio Diretor, Sr. Mauricio Constante Itagiba, portador da Carteira de Identidade nº 4.363.115 - DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 007.196.061-95, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme autorização da Diretoria Financeira contida nos Ofícios nºs 247/2023 e 319/2023 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG e demais documentos que instruem os autos do Processo Eletrônico nº 00000.0465.2023-65, têm entre si justo e avençado e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022**, nos seguintes termos:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 19/2022**

Fica alterado o disposto no item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato nº 19/2022, passando a vigorar nos seguintes termos:

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1** - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **após 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



---

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1** - Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 19/2022, cujo objeto consiste na locação de software em módulos para automação de serviços da Câmara Municipal de Goiânia com integração ao sistema COLARE, incluindo suporte técnico e treinamento.

**2.2** - O presente Aditivo passa a ter vigência no dia **02/05/2023** e expirará em **01/05/2024**.

**2.3** - As partes, bem como as testemunhas, admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento.

**2.4** - No caso de assinatura digital, a data do último registro eletrônico coincidirá com a data da celebração do presente instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL**

O valor inicial do Contrato nº 19/2022 fica reajustado no percentual de **1,428% (um virgula quatrocentos e vinte e oito por cento)**, calculado pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referente ao período de maio de 2022 a dezembro de 2022.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO DE MÓDULO E DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

**4.1** - Fica excluído do objeto do Contrato nº 19/2022 (Cláusula Primeira - Item 1.2) o “MÓDULO CONTROLE DE VEÍCULOS (FROTAS), COM INTEGRAÇÃO AO COLARE (TCM/GO), TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO”.

**4.2** - O objeto contratual passa a contemplar os seguintes módulos: Módulo Controle de Estoque (Almoxarifado), Módulo Compras e Licitações, Módulo Contratações, todos com integração ao Sistema COLARE (TCM/GO), mantidos os serviços de treinamento, manutenção e suporte técnico.

**4.3** - Aplica-se ao Contrato nº 19/2022 o valor mensal reduzido de R\$ 5.240,41 (cinco mil duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), totalizando, para o período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 62.884,92 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), já acrescido o reajuste de 1,428%, calculado pelo índice IPCA.



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor total de **R\$ 62.884,92 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** e, para o exercício financeiro vigente, a despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº **2023.0101.01.031.0001.2001.33904004.100.501**, no valor de **R\$ 41.923,28 (quarenta e um mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **0013 00**, emitida em **27/03/2023**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 19/2022, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, data da última assinatura eletrônica.**

Pela **CONTRATANTE**:



**Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**  
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:

**CENTI SOLUCOES LTDA.**  
**14419896000152**  
**CENTI SOLUÇÕES LTDA.**  
Maurício Constante Itagiba

Assinado digitalmente por CENTI SOLUCOES LTDA:  
14419896000152  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=GOIANIA, OU=RFB  
e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=37622727000110, OU=VIDEOCONFERENCIA,  
OU=AC Instituto Fenaccon RFB, CN=CENTI SOLUCOES  
LTDA:14419896000152  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Diretoria Geral

CERTIFICAÇÃO 38/2023 - DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 19 de abril de 2023.

Na condição de testemunhas, conforme autorização prevista no parágrafo único, do art. 30, da Portaria nº 1.206, de 04/10/2022, certificamos para os devidos fins que o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2022**, que altera o prazo de vigência do contrato 19/2022 (cujo objeto consiste no fornecimento de locação de software para automação de serviços públicos incluindo suporte técnico e treinamento), foi celebrado na data de **19/04/2023** e assinado pelos representantes legais da empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA** e da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**.

RONALDO ROCHA COSTA  
RG: 1077010  
CPF: 260.601.401-49

MIZMAR GONÇALVES DE SOUZA SIMÕES  
RG: 5480255  
CPF: 022.669.571-98

Documento assinado eletronicamente por:

- **RONALDO ROCHA COSTA, SV - DRGER**, em 19/04/2023 11:14:06.
- **MIZMAR GONCALVES DE SOUZA SIMOES, SV - DRGER**, em 19/04/2023 11:15:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



**Código Verificador:** 50810

**Código de Autenticação:** 7dfa028c3c

## RELATÓRIO

## ▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com Resolução CG ICP-Brasil nº 182/2021MP 2.200-2/2001

Data de verificação 19/04/2023 14:19:09 UTC  
Versão do software 2.11rc5

## ▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 1 ADITIVO CENTI - CM GYN (compras) ass.pdf  
Resumo SHA256 do arquivo 3a23d0a9343de39f9a7d33b600fbc0cfb2f4e45155a610fc0d50bf5122de53c4  
Tipo do arquivo PDF  
Quantidade de assinaturas 2

## ▼ Informações da LPA

▶ LPA CADES v2

## ▼ Informações de política

▶ PA\_AD\_RB\_v2\_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▶ BR Assinatura por CN=CENTI SOLUCOES LTDA:14419896000152, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=37622727000110, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, L=GOIANIA, ST=GO, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ BR Assinatura por CN=VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS:\*\*\*542931\*\*, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=PRESENCIAL, OU=37622727000110, O=ICP-Brasil, C=BR

## ▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada  
Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado  
Política utilizada PA\_AD\_RB\_v2\_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)  
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).  
Cifra assimétrica Aprovada  
Resumo criptográfico Correto  
Data da assinatura 19/04/2023 12:29:21 UTC  
Status dos atributos Aprovados  
Certificados necessários Assinante apenas